

DECRETO Nº. 48/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de quatro veículos tipo van e três veículos de passeio, todos zero km para o transporte sanitário do Município e um veículo de passeio zero km para a secretaria municipal de educação de Paranacity/PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.569 de 07/05/2024**,

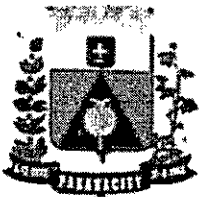
DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de quatro veículos tipo van e três veículos de passeio, todos zero km para o transporte sanitário do município e um veículo de passeio zero km para a secretaria municipal de educação de Paranacity no valor total aproximado de R\$ 1.547.866,33 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
449052 3518 323	Equipamentos e material permanente	R\$	752.999,29
449052 1018 323	Equipamentos e material permanente	R\$	304.800,00
449052 3304 323	Equipamentos e material permanente	R\$	223.056,45
449052 3303 323	Equipamentos e material permanente	R\$	182.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DO SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
09.001.12	EDUCAÇÃO		
09.001.12.122	ADMINISTRAÇÃO		
09.001.12.122.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.001.12.122.0018.2040	MANUT.DO GAB. DO SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
449052 3105 398	Equipamentos e material permanente	R\$	70.010,59
449052 103 398	Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:



I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 1.532.866,33 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) conforme descrição abaixo:

00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - Superávit fundo nacional de saúde - bloco investimento - 3518	R\$ 752.999,29
01018.01018.12.99.00.00.2.749.0000 - Superávit emenda parlamentar individual - aquisição de van para a saúde - 31018	R\$ 304.800,00
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000 - Superávit de receitas de alienação de ativos da saúde - 3304	R\$ 223.056,45
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 - Superávit Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 3303	R\$ 182.000,00
00105.00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de ativos - educação - 3105	R\$ 70.010,59

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 103 441	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00

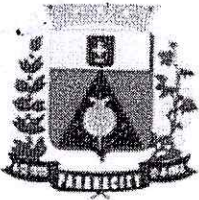
Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
26 / 08 / 002	2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 1.462.855,74
18 / 09 / 001	2.040 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 85.010,59

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.031	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 1.462.855,74
2.040	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	R\$ 85.010,59

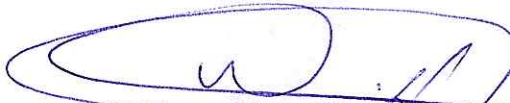


Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.031 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Equipamentos - Veículos	Aquisição de equipamentos	752.999,29	- Superávit FNS - bloco inv. - 3518
			304.800,00	Superávit emenda parl.ind. - aquis. de van para a saúde - 31018
			223.056,45	Superávit de rec. Alien.ativos da saúde - 3304
2.040 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Equipamento - Veículo	Aquisição de equipamento	182.000,00	Superávit Saúde Rec.Vinc.(EC 29/00 - 15%) - 3303
			70.010,59	Alienação de ativos da educação - 105
			15.000,00	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.


Waldemar Naves Coeço Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3737	PÁGINA 13
09/05/24	
DATA	ASS

